



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2022.

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº. 044/2022 ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO NA ESCOLA GUSTAVO ADOLFO WILKE NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Sob o nº. **35.161.606/0001-93**, representada pelo senhor **ALLAN SALES GOMES**, inscrito no **CPF sob o nº. 039.640.791-97**, portador da **Cédula de Identidade nº. 1046682 SSP TO**, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayao, nº. 640, Bairro Centro, Município de Miranorte, TO, CEP 77.660-000, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste em alguns itens dos LOTES 01 – do **Contrato Administrativo nº. 044/2022** conforme tabela em anexo. O Valor Total deste Termo Aditivo passa a ser de **R\$ 29.589,03 (Vinte E Nove Mil E Quinhentos E Oitenta E Nove Reais E Três Centavos)**, após as alterações.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO bem como a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO – Reajustando o valor global de **R\$ 172.354,04 (Cento E Setenta E Dois Mil E Trezentos E Cinquenta E Quatro Reais E Quatro Centavos)**, para **R\$ 201.943,07 (Duzentos E Um Mil E Novecentos E Quarenta E Três Reais E Sete Centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Instrumento de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO NA ESCOLA GUSTAVO ADOLFO WILKE NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico, Proposta Vencedora da Tomada de Preços nº. 006/2022 e Processo Licitatório nº. 016/2022.

A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Sob o nº. 35.161.606/0001-93

LOTE 01				
ITEM	QTD.	UN.	PRODUTO	VLR. GLOBAL
01	01	UN.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM BANHEIRO NA ESCOLA GUSTAVO ADOLFO WILKE NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DA OBRA: CONFORME A EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	R\$: 201.943,07
TOTAL GERAL:				R\$: 201.943,07
(Duzentos E Um Mil Novecentos E Quarenta E Três Reais E Sete Centavos).				

VALOR TOTAL: R\$: 201.943,07

(Duzentos E Um Mil Novecentos E Quarenta E Três Reais E Sete Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 29 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A S G SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ sob o nº. **35.161.606/0001-93**
ALLAN SALES GOMES
Representante
CONTRATADO

GEISA TALIA NINOW
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA